



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 193 FP/14

Proc. nº 521/PV/2014

O Tribunal de Contas apreciou o processo referente ao contrato de empreitada, celebrado entre o Ministério da Energia e Águas e o Consórcio Espina & Delfin/Lacqua, para a execução das obras de reforço do sistema de abastecimento de água à localidade de Belize, na Província de Cabinda, pelo preço de Kz 401 209 959.30 (quatrocentos e um milhões, duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove Kuanzas e trinta cêntimos).

Em sessão diária de visto da 1ª Câmara de 05 de Novembro de 2014, o juiz relator proferiu despacho no sentido da entidade pública contratante, fazer junção nos autos dos documentos constantes do referido despacho, que aqui se dá por reproduzido.

E considerando que tais documentos foram junto aos autos e que a despesa cumpre com os três requisitos cumulativos exigidos para a sua execução financeira, nomeadamente: i) inserção em rubrica orçamental; ii) cabimentação na respectiva dotação orçamental e iii) inscrição no Programa de Investimentos Públicos;

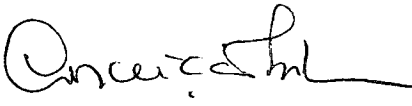
Decide o Tribunal de Contas conceder o visto ao contrato em apreço.

São devidos emolumentos

Notifique-se.

Luanda, 24 de Novembro de 2014

Os Juizes Conselheiros


Os Almeida